



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 17 de dezembro de 2024**

**ANO III – Edição 725**

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

### SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Av: Vereador Laudelino Ferreira, 540 –  
Centro  
CEP: 19.220-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NARANDIBA – SP

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 17 de dezembro de 2024**

ANO III – Edição 725

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## DECRETO Nº 1046, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO NAS  
PÚBLICAS MUNICIPAIS”**

**REPARTIÇÕES**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**” nas repartições públicas municipais nos dias **24/12/2024 e 26/12/2024** em face das Festividades Natalinas e **31/12/2024** em face das Festividades de Ano Novo.

**Art. 2º** Os serviços considerados inadiáveis obedecerão à escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação no mural desta Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 17 de Dezembro de 2024.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
**DIR. DE GABINETE**